20

D E C R E T O

Resolve aposentar a professôra MARIA DA LUZ KUREK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob n. 685, resolve aposentar, de conformidade como estabelece o art. 177, írem IV, do estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, a professôra municipal, Padrão E-3, MARIA DA LUZ KUREK, com proventos integrais na razão anual de Cr$ 81.600,00 + 20.400,00 correspondente ao adicional de 25%, perfazendo o total de Cr$ 102.000,00 (cento e desi mil cruzeiros), a partir desta data.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 11 de maio de 1962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração-